



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 115/2022 – GP

Tijucas do Sul, 28 de março de 2022.

Ao Exmo. Sr.

RICARDO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul – PR

Ref.: resposta a indicações e/ou requerimentos.

Exmo. Sr. Presidente,

O Município de Tijucas do Sul, por meio de seu Prefeito, Sr. José Altair Moreira, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência em atendimento ao requerimento 03/2022 da Câmara, para elucidar a resposta, encaminhamos o memorando 21/2022 da Setor de Engenharia.

Sem mais para o momento e confiantes na vossa habitual colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.


José Altair Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ENGENHARIA

Memorando nº 021/2022 - ENG - *SMUSU*

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

José Altair Moreira

Prefeito Municipal

Por intermédio do presente venho à presença de Vossa Senhoria no intuito de oferecer subsídio para resposta requerimento 003/2022 da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, que se refere a "Parecer do Setor de Engenharia – nomeação de vias municipais".

Em relação a informações a respeito do requerimento nº 03/2022 para parecer de Engenharia da possibilidade de denominação e nomeações de Estrada Municipal e Vias Urbanas nas localidades de Ambrósio/Postinho e Tabatinga, tenho a responder:

- Localidade de Ambrósio/Postinho com início nas coordenadas; latitude - 25°56'18.27"S longitude - 49°6'3.50"O e fim nas coordenadas latitude - 25°59'28.68"S longitude - 49°3'38.11"O, o Setor de Urbanismo tem como **FAVORÁVEL** em seu parecer sendo que ao longo da localização indicada seja preparada para as dimensões mínimas de 7,00 metros e as áreas das mesmas forem incorporadas a municipalidade.

- Localidade de Tabatinga com início nas coordenadas; latitude - 25°52'10.99"S longitude - 49°9'1.31"O e fim nas coordenadas latitude - 25°52'8.40"S longitude - 49°9'3.56"O, o Setor de Urbanismo tem como **FAVORÁVEL** em seu parecer vista de que o imóvel se tratar de REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA e se fazer por acesso não regularizado; sendo que ao longo da localização indicada seja preparada para as dimensões mínimas de 7,00 metros e as áreas das mesmas forem incorporadas a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ENGENHARIA

Atenciosamente

Aleksander Versalli Pereira

Engenheiro Civil
CREA: 52.101/D-PR
Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul